

Introdução

A Direção, nos termos estatutários, submete à apreciação e aprovação da Assembleia Geral o Plano de Atividades para o ano de 2026.

Continuaremos atentos às necessidades existentes, de modo a responder de forma adequada e eficaz, assegurando o bom funcionamento da Associação e a continuidade das suas atividades.

Os objetivos definidos têm em consideração a disponibilidade de recursos, as potencialidades e limitações da Instituição, bem como o Orçamento elaborado para o período em referência.

1. Objetivos Gerais

- Assegurar a continuidade e eficácia das respostas sociais e das atividades da Instituição;
- Reforçar a imagem e presença da Instituição na Comunidade;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
- Valorizar os colaboradores através de ações de formação e desenvolvimento profissional;
- Cumprir com os requisitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis ao setor.

2. Áreas de Intervenção e Atividades Previstas

2.1. Relação com a Comunidade

Promover e reforçar a imagem da Instituição junto da Comunidade;

Realizar e/ou participar em eventos e atividades de âmbito social, cultural e solidário;

Desenvolver parcerias com outras Entidades.

2.2. Melhoria Organizacional e da Qualidade

Criar e implementar estratégias que aumentem o nível de eficácia e eficiência organizacional;

Promover uma cultura de melhoria contínua e inovação nos serviços prestados;

2.3. Respostas Sociais

Manter os acordos estabelecidos com o Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos para cada resposta social;

Promover o acompanhamento regular das atividades e serviços prestados aos utentes, assegurando a sua satisfação e bem-estar.

2.4. Atividade de Transporte de Doentes Não Urgentes

Manter e / ou aumentar os resultados anteriormente alcançados;

Implementar medidas de controlo e melhoria da qualidade do serviço;

2.5. Fornecimento de Refeições

Assegurar a continuidade dos protocolos com:

- O Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, aos utentes beneficiários das Cantinas Sociais;
- A União das Freguesias de Monte Real e Carvide, aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo de Monte Real e Serra de Porto de Urso;
- A Cercilei, aos utentes do Lar Residencial em Amor;

Promover boas práticas alimentares, de higiene e de sustentabilidade.

2.6. Formação e Valorização dos Colaboradores

Promover ações de formação contínua, ajustadas às necessidades específicas de cada área de trabalho;

Incentivar a participação em ações de atualização e aperfeiçoamento profissional;

Valorizar e avaliar o desempenho, empenho e compromisso de cada colaborador.

2.7. Cumprimento Legal e Institucional

Garantir o cumprimento da legislação vigente, dos regulamentos e dos requisitos aplicáveis;

Reforçar a transparéncia, a ética e a boa gestão institucional.

Monte Real, 05 de Novembro de 2025
A Direção